

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 381, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

**PACTUAÇÃO QUANTO AO ATENDIMENTO
DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO DAS
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 25 de fevereiro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar que as Residências Inclusivas Regionalizadas do Estado de MS atendam a demanda reprimida dos municípios do Estado, atendendo aos seguintes critérios:

- I. Respeitar a capacidade de cada Residência Inclusiva, em acolher até 10 pessoas;
- II. Levar em conta os critérios de inserção como, análise do perfil do usuário estabelecido pela equipe técnica designada pela SEDHAST, com apoio da equipe técnica local;
- III. Considerar os princípios e diretrizes da Política de Assistência Social no âmbito do SUAS, bem como as Orientações Técnicas para Implantação de Residências Inclusivas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

SÉRGIO WANDERLY SILVA
Coordenador CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS